

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 13 / 96
EM 7 / 2 / 96 *Walter*

PROJETO DE LEI N.º 04/96

DOCUMENTO N.º 110/96

Senhores Vereadores

Grande número de moradores das imediações da Praça do Maçon, no Gonzaguinha, têm reclamado da inexistência de bancas de jornais e revistas naquela região.

Apesar de muitas pessoas já terem demonstrado interesse na exploração desse ramo de comércio naquele local não foi possível sua concretização, pois o intento esbarra nos impedimentos legais.

O artigo 141 da Lei Orgânica do Município prescreve que o uso de bens municipais, por terceiros, só poderá ser feito mediante permissão ou autorização a título precário e por tempo determinado, conforme o interesse devidamente justificado, com aprovação do Legislativo e obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

A Sra. Jussara Vaz de Moraes tem interesse em instalar banca de jornais e revistas na Praça do Maçon, logradouro muito frequentado e de fácil acesso aos moradores do bairro, mas tem encontrado dificuldades em atingir seus objetivos.

Diante do exposto e no intuito de atender aos interesses da comunidade vicentina, submeto à apreciação do Egrégio Plenário, o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 04/96
DOCUMENTO Nº 110/96

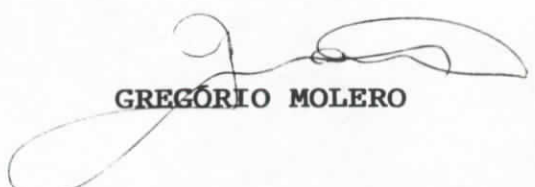
Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário e pelo prazo de 3 (três) anos, da Praça do Maçon, no Gonzaguinha, pela Sra. Jussara Vaz de Moraes, para a instalação de uma banca de jornais e revistas, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a permitir o uso, a título precário e pelo prazo de 3 (três) anos, da Praça do Maçon, no Gonzaguinha, pela Sra. Jussara Vaz de Moraes, para a instalação de uma banca de jornais e revistas, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 6 de fevereiro de 1996.


GREGÓRIO MOLERO


SV/AD/cms

ARQUIVADO EM 11/3/96
A.A. do Arquivo em Substituição